



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.343, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07 / 11 / 2022
Aurelia B. de Vasconcelos

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0011816-70.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 512/2022 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
729	MARIA DO SOCORRO SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços	Letra – M	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DO SOCORRO SILVA**, aposentada, matrícula nº 729, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e em cumprimento a decisão judicial nº 0011816-70.2019.827.2722.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal